



SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI DO SENADO

Nº 54, DE 2011

Institui o ano de 2013 como “Ano Nacional da Atividade Física em Prol da Saúde”.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º É instituído o ano de 2013 como “Ano Nacional da Atividade Física em Prol da Saúde”.

§1º A critério do Poder Executivo, de cada ente federado, as comemorações e eventos relacionados ao disposto no caput poderão integrar as ações e atividades de saúde pública promovidas pela União, Estados e municípios.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A atividade física é, reconhecidamente, indispensável para as pessoas que desejam ter uma vida saudável. Seus benefícios, no tocante à promoção e manutenção

da saúde, alcançam praticamente todas as faixas etárias, e em especial os idosos, cuja população está crescendo a cada dia.

O estilo de vida da atualidade revela, de forma bastante expressiva, as contradições da alimentação moderna que, somadas ao sedentarismo e à obesidade, vem se transformando em um problema de saúde pública. Diante dessa realidade, os médicos, em geral, estão prescrevendo orientações para que seus pacientes façam atividade física como forma de melhorar a qualidade de vida e evitar riscos de morte.

As estimativas apontam que o número de pessoas sedentárias reduz ano após ano. Segundo dados levantados pelo Ministério da Saúde, em 2006 cerca de 16% da população brasileira faziam atividade física. No entanto, o número dos que se enquadram na chamada “atividade física zero” ainda é muito alto, e isso é motivo de preocupação para o Ministério da Saúde.

Segundo o Vigitel Brasil 2009 - estudo do Ministério da Saúde, que faz estimativa de frequência e distribuição sociodemográfica de fatores de risco e proteção para doenças crônicas nas capitais brasileiras - a frequência de pessoas que praticam atividade física no tempo livre é de 14,7%. Quanto maior a frequência da faixa etária, menor a frequência da atividade física, chegando a 13% entre as pessoas com idade entre 45 e 54 anos. A notícia boa é que, entre os idosos, esse índice aumenta para 18,1%. Porém, as mulheres idosas estão no mesmo nível das mulheres jovens, algo em torno de 10%.

A mesma pesquisa revela que 46,6% da população dessas cidades têm excesso de peso, sendo que quanto maior a idade, maior a frequência de sobrepeso. Porto Velho, Rio de Janeiro e São Paulo são as capitais brasileiras com maior número de pessoas obesas, em percentual acima de 55% da população.

Nossa proposta tem o objetivo de chamar a atenção para esse problema, e estimular a atividade física em todas as camadas da população, de forma a contribuir na contenção dos riscos e vulnerabilidades à saúde e ao bem-estar social. Buscamos também conscientizar os *policy-makers*, da Política Nacional de Saúde, sobre a necessidade de se incluir tal prática no rol das ações preventivas e de manutenção da

saúde, de forma que, num futuro próximo, as unidades básicas de saúde do SUS possam ser dotadas de infra-estrutura e equipamentos necessários à atividade física de sua clientela.

São notórios os benefícios que a atividade física proporciona, quando devidamente orientada, em prol da melhoria da qualidade de vida das pessoas ativas, evitando a ocorrência de mortes prematuras. Além disso, há uma substancial redução no uso de medicamentos e no número de atendimentos médicos e internações nas unidades de saúde pública.

Nessas circunstâncias, esperamos contar com o apoio de nossos Pares para a rápida tramitação da presente proposta, dando ao país uma boa oportunidade para incentivar a população a buscar uma vida saudável.

Sala das Sessões,

Senador **MARCELO CRIVELLA**

(À Comissão de Educação, Cultura e Esporte, em decisão terminativa.)

Publicado no **DSF**, em 18/02/2011.